

Ante Projeto n.º 58/98 - PL - de 17/11/98
Autor: Gatael Palmeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.613/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA PAULO CÉSAR RAMOS DE OLIVEIRA (PINGO) UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua PAULO CÉSAR RAMOS DE OLIVEIRA (Pingo) uma artéria ainda sem denominação oficial localizada no Bairro da Maternidade sentido norte/sul, iniciando na rua Maria de Sousa Barreto cortando com a Rua Evangelina Rodrigues na cidade de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, e ainda, informar as empresas: Correios e Telégrafos, TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =